

Ao nono dia do mês de novembro, às 09h15min, reuniram-se no Accordes Hotel, sito à BR 1 364, 8250, Aeroclube, Porto Velho - RO, CEP: 76.811-738, os Conselheiros Federais do 2 Órgão, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel 3 Carlos Neri da Silva - Presidente; Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio -4 Primeira-Secretária; Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - Segundo-Secretário; e 5 Dra. Nadia Mattos Ramalho e os Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de 6 7 Almeida; Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez; Dra. Eloíza Sales Correia; Dra. Francisca Norma Lauria Freire; Dr. Gilvan Brolini; Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira; Dra. Márcia Anésia 8 Coelho Marques dos Santos; Dra. Orlene Veloso Dias e Dr. Walkirio Costa Almeida. 9 Justificada as ausências da Dra. Mirna Albuquerque Frota e do Dr. Jebson Medeiros de Souza 10 por compromissos profissionais e dos Drs. Antônio José Coutinho de Jesus e Luciano da Silva 11 por estarem em deslocamento para a ROP no período da manhã. Presentes também, os 12 integrantes do Conatenf, Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. José Antônio da Costa, 13 Sr. Jefferson Erecy Santos e Sr. Jairo Moraes Saraiva. Item 01: VERIFICAÇÃO DO 14 QUÓRUM. Efetivação dos Conselheiros Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dr. 15 Gilvan Brolini, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Orlene Veloso Dias e Dra. Eloíza 16 Sales Correia em substituição a Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Jebson Medeiros de 17 Souza, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dra. Mirna Albuquerque Frota, respectivamente. 18 Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. Leitura de ata da 469ª ROP que 19 após alterações é aprovada por unanimidade. **Item 03:** INFORMES DA PRESIDÊNCIA. Dr. 20 Manoel Carlos Neri da Silva informa que a pedido do Coren-RO será realizada uma 21 Audiência Pública no dia doze de novembro às 15h00min. sobre os temas: formação por 22 ensino a distância com enfoque no Coren-RO, debatida pela Dra. Dorisdaia Carvalho de 23 Humerez; Jornada de Trabalho dos profissionais de enfermagem, debatida pelo Dr. Luciano 24 da Silva; e escalas de trabalho que estão sendo aplicadas aos profissionais de enfermagem nas 25 instituições particulares de Rondônia, debatida pela presidente em exercício do Coren-RO. 26 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva sugere convite para participação do Ministério Público 27 Federal e Ministério Público do Trabalho e Dra. Patrícia da Silva Ribeiro refere que foram 28 convidados responsáveis técnicos, representantes do Ministério Público do Trabalho e da 29 Delegacia do Trabalho; Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata sobre sua participação e da 30 Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira em reunião na Sede Pan-americana de Saúde, a convite da 31 OPAS, para discussão da temática sobre Enfermagem em Práticas Avançadas realizada nos 32 dias cinco e seis de novembro em Washington, Estados Unidos. Dr. Manoel Carlos Neri da 33 Silva relata sobre alguns assuntos discutidos, como as práticas avançadas nos Estados Unidos 34 onde profissionais de enfermagem com mestrado e doutorado realizam procedimentos 35 anestésicos. Relata sobre a exposição apresentada sobre o Perfil da Enfermagem no Brasil e a 36 discussão sobre a implantação das práticas avançadas de enfermagem no Brasil, onde a 37 proposta da OPAS é a implantação dentro da atenção básica. Discussão sobre a formação do 38 enfermeiro em nível de residência integrada com mestrado profissional, sendo que o currículo 39 mínimo será discutido em reunião posterior em Michigan. Informa ainda sobre reunião que 40 ocorrerá nos dias vinte e três e vinte e quatro de novembro na sede da OPAS em Brasília na 41 42 qual o Cofen deverá levar representantes do serviço de atenção primária a saúde, devendo Dra. Nádia Mattos Ramalho indicar dois representantes. Em março de dois mil e dezesseis 43



será realizado seminário com convite do Ministério Público Federal e outras organizações 44 para expor modelos de outros países e discutir os empecilhos para implantação das práticas 45 avançadas em enfermagem no Brasil. Será discutida ainda, a proposta de agregar mais um 46 enfermeiro na Equipe de Saúde da Família. Por fim, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva faz o 47 encaminhamento do documento "Estratégia para o Acesso Universal à Saúde e a Cobertura 48 Universal de Saúde" para a biblioteca e digitalização para envio aos Conselheiros Federais, 49 50 assim como, o encaminhamento do relatório da reunião sobre Enfermagem de Prática Avançada apenas para os Conselheiros Federais. **Item 04:** 51 **INFORMES** CONSELHEIROS. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez realiza leitura dos esclarecimentos 52 do MEC, da Universidade Anhanguera e do Centro Universitário Claretiano ao jornal 53 "Estadão de São Paulo" sobre os cursos de enfermagem presenciais e a distância ofertados 54 pelas referidas instituições, matéria disponível no site UOL no dia 09 de novembro. **Item 05**: 55 CARTA MÉDICOS SEM FRONTEIRAS – CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO. Dr. 56 57 Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura de carta sobre o bombardeiro sofrido pelos profissionais da ONG Médicos sem Fronteira no Afeganistão, na qual, a ONG solicita o apoio 58 para realização de uma investigação independente para apuração dos fatos. Em discussão, sem 59 inscritos. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva faz o encaminhamento pela aprovação do apoio à 60 investigação e publicação de uma carta aos órgãos com os quais o Cofen tem relação. Em 61 votação, é aprovado por unanimidade, o apoio a uma investigação de forma neutra pela 62 organização internacional humanitária. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva solicita que os 63 Assessores Dr. Robson Souza de Oliveira e Dr. Magno José Guedes Barreto apresentem uma 64 proposta de carta do Cofen a ser aprovada até os fins do trabalho da presente ROP. Item 06: 65 DELIBERAÇÃO ACERCA DO RECESSO DE FINAL DE ANO - DELIBERAÇÃO. É 66 apresentada a proposta de último dia de expediente no dia dezoito de dezembro de dois mil e 67 quinze. Em discussão, é proposto o retorno das atividades do Cofen no dia cinco de janeiro de 68 dois mil e dezesseis. Em votação, é aprovado por unanimidade o recesso de final de ano no 69 período de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze a quatro de janeiro de dois mil e 70 dezesseis. É registrada a presença do presidente da Junta Interventora do Coren-MS, Dr. 71 Diogo Nogueira do Casal, com direito ao uso da palavra. Item 07: PAD Nº 291/2013 -72 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DO COREN-MA. - RELATÓRIO 73 DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA. Dr. Robson Souza de Oliveira apresenta o relatório da 74 Comissão instituída pela Portaria Cofen nº 1051/2015. Chegada da Dra. Irene do Carmo 75 Alves Ferreira, do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e do Dr. Luciano da Silva a Plenária. 76 O relatório da Comissão sugere a instauração de Tomadas de Contas Especial para apuração 77 de responsabilidades e danos. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere a não 78 verificação de danos ao erário, não sendo necessária a abertura de Tomadas de Contas 79 Especial e não havendo infração ao Código de Processo Ético; Dr. Antônio José Coutinho de 80 Jesus parabeniza o trabalho da Comissão, mas afirma que o relatório levanta questionamentos, 81 solicitando assim, vistas ao processo que é concedida pela presidência. **Item 08:** PAD Nº 82 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE 83 ESPECIALISTA NO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS NO PERÍODO DE 84 85 MEMORANDO Nº 107/2015/ASSLEGIS/COFEN ESCLARECIMENTOS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta dúvida constante no 86



memorando da Assessoria Legislativa quanto à aplicação de isenção para taxa de registro e/ou 87 taxa de carteira. Dr. Gilvan Brolini esclarece que a questão se refere especificamente ao 88 registro do título de especialista no período de um ano e os Conselheiros concordam que a 89 taxa de carteira permanece. Assim, encaminha-se Despacho para a ASSLEGIS referindo que 90 91 se trata de isenção direcionada apenas a taxa de registro. Item 09: PAD Nº 635/2015 -COREN-RO: APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNAD 2015 PARA O ÚLTIMO 92 93 TRIMESTRE DO CORRENTE ANO. - HOMOLOGAÇÃO. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata que foi proferida decisão Ad Referendum da presidência para concessão do valor 94 de R\$392.493,07 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete 95 centavos), devido à urgência, pela necessidade do Coren-RO de recursos para folha de 96 pagamento de pessoal do Regional referente ao mês de outubro. Esclarece que ainda sim, a 97 decisão ad Referendum foi realizada após análise dos pareceres técnicos do Setor de Convênio 98 e Jurídico do Cofen e de parecer da Conselheira Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 99 Sampaio. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dr. Luciano da Silva atentam 100 para preocupação quanto ao planejamento dos Conselhos Regionais de suas despesas. Dr. 101 Manoel Carlos Neri da Silva refere falha no planejamento adequado para encerramento do 102 segundo semestre, mas relata que o Regional é de pequeno porte e que passou por problemas 103 em anos anteriores devido a problemas de valor nas anuidades por decisões judiciais. Além 104 disso, diferentemente dos últimos anos, conseguiu se manter por recursos próprios até 105 setembro, após adotar medidas para a reestruturação no setor de cobrança e arrecadação. Dra. 106 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio relata que vem acompanhando as solicitações de 107 FUNAD do Regional e refere que observa a diminuição de valor em relação aos anos 108 anteriores. Observa que o recurso foi concedido, levando em consideração a necessidade do 109 Regional e a adequação que o mesmo vem apresentando. Em votação, ato da presidência Ad 110 Referendum do Plenário é aprovado por unanimidade. Item 10: HOMOLOGAÇÃO DE 111 PORTARIAS DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO. Com as alterações decorrentes da 112 Reforma Administrativa aplicada ao Cofen, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta as 113 seguintes portarias que são homologadas por unanimidade: Portaria Cofen nº 1465 de 28 de 114 outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1467 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1468 de 115 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1470 de 28 de outubro de 2015 Portaria Cofen nº 116 1471 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1472 de 28 de outubro de 2015; Portaria 117 Cofen nº 1475 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1476 de 28 de outubro de 2015; 118 119 Portaria Cofen nº 1477 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1478 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1479 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1481 de 28 de 120 outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1482 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1483 de 121 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1484 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 122 1485 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1486 de 28 de outubro de 2015; Portaria 123 Cofen nº 1487 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1488 de 28 de outubro de 2015; 124 Portaria Cofen nº 1490 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1500 de 28 de outubro de 125 2015; Portaria Cofen nº 1501 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1502 de 28 de 126 outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1464 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1466 de 127 128 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1469 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1473 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1474 de 28 de outubro de 2015; Portaria 129



Cofen nº 1480 de 28 de outubro de 2015. Presente na reunião, Dr. Alberto Jorge Santiago 130 Cabral, novo Procurador Geral do Cofen, se apresenta. A reunião é encerrada às 13h11min. 131 para almoço, retornando às 14h33min. estando presentes os seguintes Conselheiros: Dra. 132 Irene do Carmo Alves Ferreira, que preside a reunião, Dra. Maria do Rozário de Fátima 133 Borges Sampaio, Dra. Eloíza Sales Correia, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dra. 134 Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra. Nadia Mattos Ramalho, 135 136 Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Francisca Norma Lauria Freire e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira. São efetivados Dr. Walkirio Costa Almeida, Dr. Anselmo 137 Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dra. Eloíza Correia 138 Sales em substituição ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. 139 Luciano da Silva e Dra. Mirna Albuquerque Frota, respectivamente. Item 11: PAD Nº 140 530/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN - IES - ABEU CENTRO 141 UNIVERSITÁRIO - BELFORD ROXO - RJ E-MEC 201117192 - ENFERMAGEM 142 (PRESENCIAL - BACHARELADO); PAD Nº 531/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO 143 PELO COFEN (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC) IES - FACULDADE 144 METROPOLITANA DE ANÁPOLIS - Nº E-MEC; PAD Nº 536/2015 - PROCESSO DE 145 AVALIAÇÃO PELO COFEN - IES - FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GERAIS -146 SÃO LUIS - BELO HORIZONTE/MG Nº E-MEC 201415288 - CURSO: ENFERMAGEM 147 (PRESENCIAL - BACHARELADO); PAD Nº 540/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO 148 PELO COFEN (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC) IES Nº E-MEC 201413636 -149 FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL. - PARECERES 150 DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO AVALIAÇÃO MEC/COFEN. Dra. Dorisdaia Carvalho de 151 Humerez realiza leitura dos pareceres dos respectivos PADs. Em discussão, sem inscritos. Em 152 votação, pareceres aprovados por unanimidade, com encaminhamento de envio do PAD 153 540/2015 para conhecimento do Conselho Regional do parecer e recomendação de não 154 registro dos egressos da instituição. Item 12: PAD Nº 576/2015 - PROCESSO DE 155 AVALIAÇÃO PELO COFEN - IES - FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TOCANTINS -156 ARAGUAÍNA/TO Nº E-MEC 201355183 - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL E 157 BACHARELADO); PAD Nº 579/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN 158 (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC) IES Nº E-MEC 201412876 - FACULDADE 159 ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL/RS CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL -160 BACHARELADO); PAD Nº 580/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO 161 COFEN/MEC. N° E-MEC: 201404144 - IES: FACULDADE DE SÃO VICENTE/SP -162 CURSO: ENFERMAGEM - PRESENCIAL BACHARELADO; PAD Nº 571/2015 163 PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN Nº E-MEC: 201413473, IES: FACULDADE UNA 164 DE CONTAGEM - CONTAGEM-MG - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL -165 BACHARELADO); PAD Nº 570/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN Nº E-166 MEC: 201403153, IES: FACULDADE BRASIL CENTRAL - ÁGUAS LINDAS DE 167 GOIÁS/GO - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL - BACHARELADO). 168 PARECERES DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO AVALIAÇÃO MEC/COFEN. Dra. 169 Dorisdaia Carvalho de Humerez realiza leitura dos pareceres dos respectivos PADs. Em 170 discussão, Dr. Luciano da Silva sugere formação de uma Comissão ou Grupo de Estudo para 171 verificar se cabe ou não, segundo o Código de Ética, alguma ação referente aos pareceres 172



emitidos pelos enfermeiros para avaliação de IES quando avaliação da IES não atende aos 173 critérios mínimos. Chegada da Dra. Orlene Veloso Dias a Plenária. Dra. Maria do Rozário de 174 Fátima Borges Sampaio propõe que Dr. Luciano da Silva realize o estudo proposto para 175 verificar se há base no Código de Ética. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira refere que é uma 176 questão delicada, de competência da CAPES buscando estratégia para trabalhar com as 177 Universidades. Dr. Antônio Coutinho de Jesus refere que também é papel do Cofen em defesa 178 179 da sociedade e cita o art. 93 do Código de Ética da Enfermagem. Concorda em abrir dialogo com MEC e na realização de estudo do Código de Ética pelo Dr. Luciano da Silva. Em 180 votação, pareceres aprovados por unanimidade. **Item 13:** PAD Nº 573/2015 - PROCESSO 181 AVALIAÇÃO COFEN/MEC. E-MEC: 201352999, IES: FACULDADE DE 182 INFORMÁTICA DE OURO PRETO DO OESTE. CURSO: ENFERMAGEM 183 PRESENCIAL BACHARELADO; PAD Nº 574/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO 184 PELO COFEN - Nº E-MEC: 201356491, IES: FACULDADE AGES DO SENHOR DO 185 BONFIM - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL - BACHARELADO); PAD Nº 186 577/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN (TERMO DE COOPERAÇÃO 187 COFEN/MEC - IES - FACULDADE PASCHOAL DANTAS PARQUE DO CARMO - SÃO 188 PAULO - Nº E-MEC 201415400 - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL E 189 BACHARELADO); PAD Nº 591/2015 -PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN 190 (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC), IES Nº E-MEC 201303634 - FACULDADE 191 DE SANTA CRUZ DA BAHIA, ITABERABA/BA: ENFERMAGEM (PRESENCIAL -192 BACHARELADO). - PARECERES DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO AVALIAÇÃO 193 MEC/COFEN. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez realiza leitura dos pareceres dos 194 respectivos PADs. Em discussão, sem inscritos. Em votação, pareceres aprovados por 195 unanimidade. Item 14: PAD Nº 440/2015 - PROCESSOS DE AVALIAÇÃO PELO COFEN 196 (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC), IES FACULDADE ANHANGUERA DE 197 SUMARÉ - Nº E-MEC 201413008. - PARECER Nº 35-R DE 2015. Realizada a leitura do 198 Parecer Jurídico. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere que os pareceres 199 desfavoráveis da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez que apontam as falhas, indicam fatos 200 que infringem as normas. Assim, o encaminhamento para parecer jurídico teve o objetivo de 201 verificar a fundamentação com base na legislação do exercício profissional da enfermagem. É 202 necessário fazer uma ligação entre o parecer e o descumprimento da legislação para que o 203 Cofen exerça seu papel de defesa da sociedade. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez 204 concorda com Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e com a não aprovação do parecer. 205 Chegada Dr. Manoel Carlos Neri da Silva a Plenária. Dr. Vencelau Jackson da Conceição 206 Pantoja refere que apenas a marcação ideológica do Cofen nos pareceres, não está sendo 207 suficiente e que talvez esteja havendo investimento em propostas frágeis. O enfermeiro que 208 emite o parecer não deve ser penalizado, tendo que ser feito o enfretamento junto às 209 instituições deliberativas. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, diverge, opinando que o 210 parecer jurídico se apresenta robusto e com embasamento legal. É preciso haver articulação 211 política entre Cofen e MEC. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus acha que não deve haver um 212 enfretamento contra o MEC, mas sim encontrar uma alternativa jurídica e solicita vistas deste 213 214 PAD e dos demais sobre a matéria, em que foi dado parecer jurídico. É concedido vista pela presidência ao Dr. Antônio José Coutinho de Jesus aos PADs 420/2015, 440/2015, 437/2015 215



e 468/2015. Item 15: PAD Nº 572/2015 - PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL 216 PARA NOVA SEDE DO COREN- MS. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR. 217 LEOCARLOS). Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira realiza leitura de parecer favorável ao projeto 218 pleiteado pelo Coren-MS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva solicita alguns esclarecimentos. 219 Dr. Diogo Nogueira do Casal reforça a necessidade do Coren-MS adquirir nova sede por 220 questões de segurança, climatização e acessibilidade. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva 221 222 reconhece a necessidade do Regional, mas observa que pode haver consideração de vício de origem no PAD por dois motivos: pelo fato do edital de chamamento público não ter sido 223 publicado em Diário Oficial; e pela avaliação do imóvel não ter sido realizada por peritos 224 oficiais. Isso pode levar a nulidade do procedimento. O Procurador Geral do Cofen refere que 225 o processo deve ser reanalisado e reiniciado de uma maneira mais simples e rápida, 226 obedecendo aos critérios da lei. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva recomenda que por 227 segurança jurídica o Processo seja anulado e se instrua novo processo corretamente. Dra. 228 229 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio sugere que o Processo seja reconstruído o mais rápido possível, pois os recursos já estão garantidos. A reunião é suspensa às 17h12min. para 230 intervalo, retornando às 17h48min. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que Dr. 231 232 Leocarlos Cartaxo Moreira fará reunião com o Procurador, Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral, para verificar a possibilidade de reconsideração do tema do PAD 572/2015 com aquisição do 233 imóvel pelo Cofen e posterior doação ao Coren-MS através de abertura de novo processo. Dr. 234 Manoel Carlos Neri da Silva se retira do Plenário. Item 16: PAD Nº 525/2015 -235 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO NA ÁREA TRABALHISTA. -236 TERMO DE REFERÊNCIA. Dr. Walkirio Costa Almeida é efetivado em substituição ao Dr. 237 Manoel Carlos Neri da Silva. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta a matéria do 238 PAD. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade. Item 17: PAD 239 Nº 872/2011 - CONTRATO DE NOVO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA 240 CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. -241 PARECER JURÍDICO. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta matéria sobre 242 renovação do contrato do PAD. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado por 243 unanimidade. Item 18: PAD Nº 299/2013 - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE 244 INTEGRAÇÃO PARA ADMIN ISTRAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO CONSELHO 245 FEDERAL DE ENFERMAGEM. - PARECER JURÍDICO. Dra. Irene do Carmo Alves 246 Ferreira apresenta PAD referente à renovação do contrato. Em discussão, sem inscritos. Em 247 votação, aprovado por unanimidade. **Item 19:** PAD Nº 594-2015 - COREN-MS 248 ENCAMINHA DECISÃO 056/2015, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO 249 REFORMULAÇÃO ORCAMENTÁRIA Nº 09 DE AGOSTO DE 2015. - PARECER 250 ASSLEGIS Nº 077/2015. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira realiza leitura de parecer da 251 ASSLEGIS favorável à aprovação orçamentária do Coren-MS, tendo em vista avaliação 252 técnica positiva da Controladoria Geral. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado 253 por unanimidade. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário e informa que nos dias 254 vinte e cinco a vinte e sete de novembro será realizado o CONATEN, com sua participação na 255 abertura do evento e convida os Conselheiros para participação. Informa ainda, que no dia 256 257 vinte e seis de novembro estará no ENCREPI. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio informa que o ENCREPI será realizado nos dias vinte e seis a vinte e oito de 258



novembro e informa aos Conselheiros que queiram ir ao evento, que a Portaria está disponível 259 na Secretaria. A reunião é encerrada às 18h09, retornando no dez de novembro às 09h00min, 260 estando presente Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 261 Sampaio, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dr. 262 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dr. Gilvan Brolini. São efetivados Dr. Gilvan 263 Brolini, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez 264 265 em substituição a Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dr. Luciano da Silva e Dr. Jebson Medeiros de Souza, respectivamente. Justificada a ausência da Dra. Mirna Frota na manhã do dia 10.11 266 por necessidade de alteração do voo na noite anterior por motivo de saúde. Item 20: 267 LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. Leitura de ata da 2ª REP que após 268 alterações é aprovada por unanimidade. Chegada dos conselheiros Dra. Márcia Anésia 269 Coelhos Marques dos Santos, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Eloíza Correia Sales, Dra. 270 Orlene Veloso Dias, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dra. Nadia Mattos 271 272 Ramalho, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra. Francisca Norma Lauria e Dr. Luciano da Silva. Item 21: PAD Nº 664/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE 273 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA 274 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO "ANJOS DA ENFERMAGEM: 275 EDUCAÇÃO EM SAÚDE ATRAVÉS DO LÚDICO". - PROJETO BÁSICO. Dr. Manoel 276 Carlos Neri da Silva refere Lei 13.019/2014 que vigorará a partir de dois mil e dezesseis e a 277 necessidade de chamamento público para firmar parceria na próxima renovação do Projeto. 278 Chegada Dr. Jebson Medeiros de Souza ao Plenário. Dr. Gilvan Brolini questiona a 279 propriedade do nome do Projeto. É esclarecido que se outra instituição assumir o Projeto, o 280 termo "Anjos da Enfermagem" será retirado. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, 281 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dra. Nadia Mattos Ramalho sugerem alterações no 282 Projeto abrangendo outras áreas, a promoção da saúde e outras formas de apresentação. Por 283 outro lado, Dr. Gilvan Brolini e Dr. Luciano da Silva referem a questão da condução do 284 Projeto nos Estados, necessitando de maior controle da prestação de contas e resultados do 285 projeto. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira refere preocupação de como o projeto vem sendo 286 conduzido e os custos que podem impactar no orçamento do Regional. Dr. Manoel Carlos 287 Neri da Silva opina que Projeto pode sofrer reformulações, mas respeitando as características 288 do público alvo e que o detalhamento do Projeto Básico consta no PAD e será base do 289 Chamamento Público. Relata que atualmente o projeto é voltado para crianças, sendo um 290 sucesso desde dois mil e oito, a não ser onde não falta envolvimento dos Regionais. Lembra 291 que o Projeto é financiado pelo Cofen, tendo custo mínimo aos Conselhos Regionais. Dr. 292 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja refere que os Conselheiros sugerem mudança no 293 público alvo, mas Dr. Manoel Carlos Neri da Silva esclarece que, conforme PAD, atualmente 294 o programa é voltado para crianças internadas em pediatria e oncologia. Sra. Rosângela 295 Fernandes Alves França refere que o projeto no Espírito Santo tem custo de alimentação e 296 passagem arcado pela faculdade aos seus alunos e que o trabalho é feito com crianças e 297 adultos em oncologia e percebe-se a satisfação do público alvo e uma nova visão do Regional 298 para os profissionais. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira também refere sucesso do Projeto 299 300 em Sergipe. Pela ocorrência de desigualdade de resultados do Projeto entre os Estados, Dr. Luciano da Silva refere que deve haver debate da relevância do Projeto para o Sistema 301



Cofen/Conselhos Regionais e de outras aplicações do Projeto. Dr. Antônio José Coutinho de 302 Jesus refere que a ampliação do Projeto depende dos recursos disponíveis e Dr. Manoel 303 Carlos Neri da Silva esclarece que o valor é pré-fixado. Dr. Jebson Medeiros de Souza 304 ressalta a importância em delimitar a área geográfica do Projeto. Após a ampla discussão 305 referida, é concedida vista do PAD à Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos para 306 apresentação na ROP de dezembro. **Item 22:** RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO 307 308 INTEGRADA (CTFIS) NO COREN-MA. Dr. Walkirio Costa Almeida realiza leitura do relatório da fiscalização realizada nos dias doze a dezesseis de outubro de dois mil e quinze 309 com inspeção de dezessete instituições de saúde em São Luís. Dr. Luciano refere que a 310 experiência deu ânimo a equipe de fiscalização, permitindo troca de experiência e 311 aprimoramento das técnicas de fiscalização. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que 312 encaminhará proposta de criação de Força Nacional de Fiscalização no Sistema 313 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e convoca Dr. Walkirio Costa Almeida para 314 315 apresentação do relatório na Assembleia de Presidentes, dia vinte e cinco de novembro. Entre as congratulações ao trabalho realizado, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que a nova 316 composição da CTFIS apresenta ótima produtividade e que outros projetos conclusivos da 317 Câmara serão apresentados no Senafis. São propostos os encaminhamentos de apresentação e 318 discussão na Assembleia de Presidentes para formação da Força Nacional de Fiscalização do 319 Sistema Cofen/Conselhos Regionais, tendo em vista a participação dos fiscais do sistema. O 320 grupo terá atuações periódicas em situações específicas nos Regionais com maior dificuldade; 321 e encaminhamento pela apresentação de projeto de Resolução para apresentação no Plenário 322 no prazo de noventa dias, até a ROP de fevereiro de dois mil e dezesseis, podendo haver 323 324 consulta pública para os regionais. Em votação, o parecer é aprovado com louvor e os encaminhamentos são aprovados por unanimidade. A reunião é suspensa para almoço às 325 12h00min, retornando às 14h35. Item 23: PAD Nº 194/2015 - EMAIL DA DOUTORA ANA 326 BRITO, A QUAL QUESTIONA SOBRE A EXISTÊNCIA DE 327 LUIZA SENE LEGISLAÇÃO ENFERMAGEM, A NÍVEL NACIONAL, QUE 328 DE TRATA ESPECIFICAMENTE SOBRE O TRATAMENTO DE LESÕES CUTÂNEAS. - PARECER 329 DE CONSELHEIRO Nº 280/2015 (DRA. MARCIA). Dra. Márcia Anésia Coelho Marques 330 dos Santos realiza leitura de parecer favorável a norma técnica que regulamenta o tratamento 331 de feridas. Em discussão, Dra. Eloíza Sales Correia questiona quanto à prescrição e Dra. 332 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos esclarece que pode ser feita quando constar nos 333 protocolos institucionais. Em votação, parecer é aprovado por unanimidade. Dra. Eloíza Sales 334 Correia é efetivada em substituição a Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira. Item 24: PAD Nº 335 598/2014 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2012-2015 - ESTRATÉGIA Nº 03 -336 TRABALHAR E DIVULGAR AS INFORMAÇÕES PROVENIENTES DA PESQUISA 337 "PERFIL DA ENFERMAGEM NO BRASIL". - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. 338 MIRNA). Dra. Mirna Albuquerque Frota realiza leitura de parecer. Posto em discussão, Dr. 339 Antônio José Coutinho de Jesus refere que o valor para divulgação da pesquisa foi bem 340 investido devido à importância do tema para a enfermagem e destaca os trabalhos do Sr. 341 Neyson Freire e Maria Helena Machado. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio 342 343 parabeniza o detalhamento do relatório e, assim como Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, relata a importância da pesquisa para a discussão das questões da enfermagem, promovendo 344



as modificações necessárias à profissão. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere o curto 345 período de divulgação da pesquisa no país e parabeniza a equipe. Dr. Luciano da Silva 346 informa que solicitará envio de dados do Coren-MA e Coren-SP para complementação do 347 relatório. Em votação, parecer é aprovado por unanimidade. Item 25: PAD Nº 060/2010 -348 PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA 349 PARA O ENQUADRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO COFEN AO PCCS. -350 351 PARECER JURÍDICO. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura de parecer. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é homologado ato da presidência Ad Referendum do 352 Plenário. Item 26: PAD Nº 265/2015 - ENCAMINHA CONSIDERAÇÕES QUANTO A 353 RESOLUÇÃO COFEN Nº 458/2014 - ANEXO: PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DOS 354 ITENS REVISADOS. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR. WALKIRIO) E PAD Nº 355 0246/2015 - CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA, ESTABELECIDA NOS PLANOS 356 DE CURSOS, APROVADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -357 PARECER DE CONSELHEIRO (DR. MANOEL). Os pareceres do Dr. Walkirio Costa 358 Almeida e do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva que tratam da mesma matéria são lidos e 359 aprovados por unanimidade, assim como o encaminhamento de cópia do PAD 246/2015 aos 360 interessados e envio de ambos os PADs à CTLN para elaboração de minuta de Resolução. Dr. 361 Manoel Carlos Neri da Silva informa que a Dra. Maria Helena Machado foi convidada a 362 apresentar a pesquisa "Perfil da Enfermagem" para a AMBASA - Associação Nacional 363 Ministério Público na Área da Saúde. **Item 27:** PAD Nº 492/2014 - COREN-SE: SOLICITA 364 PARECER TÉCNICO QUE TRATA DE CONTESTAÇÃO DE PARECER DE 365 ASSOCIAÇÃO NACIONAL. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR. GILVAN). Dr. Gilvan 366 Brolini esclarece que se trata de minuta de Resolução sobre aspiração endotraquial para 367 aprovação e encaminhamento para consulta pública e realiza leitura de parecer e da minuta de 368 Resolução. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva faz encaminhamento pela remessa da Resolução 369 para Consulta Pública, debatendo o mérito em Plenário posteriormente. Em votação, é 370 aprovado o parecer da CTLN e o encaminhamento da Resolução para Consulta Pública e 371 retorno à CTLN para demais providências. **Item 28:** PAD Nº 532/2015 - SOLICITA APOIO 372 FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO II SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA 373 EM ENFERMAGEM NEONATAL-SENPEN - III ENCONTRO DE ENFERMAGEM 374 OBSTÉTRICA DO NORDESTE-EEONE E VIII ENCONTRO DE ENFERMAGEM 375 OBSTÉTRICA DO NEONATAL PIAUÍ (ABENFO-PI). 376 CONSELHEIRO Nº 207/2015 (DRA. FÁTIMA). Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 377 Sampaio realiza leitura de parecer sobre evento que ocorrerá de quatorze a dezesseis de abril 378 de dois mil e dezesseis e para o qual se solicita passagens nacionais e diárias para palestrantes. 379 Após discussão, são sugeridos três encaminhamentos: o parecer da Conselheira com 380 concessão de dez passagens e diárias que recebe dois votos; o encaminhamento da Dra. Mirna 381 Albuquerque Frota, com concessão de 50% do pleito que recebe um voto; e o 382 encaminhamento da presidência com concessão de dez passagens que recebe cinco votos. 383 Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira esteve ausente na votação. Item 29: PAD Nº 066/2015 -384 DECISÃO COFEN Nº 64/2003 - DISPÕE SOBRE REGIMENTO INTERNO DA 385 386 CONARENF. - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. ORLENE), Dra. Orlene Veloso Dias realiza leitura de parecer que conclui pela continuação dos trabalhos do Conarenf sugerindo 387



sua vinculação a CTEP. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Dr. Manoel 388 Carlos Neri da Silva elogia o parecer pela sensibilidade em ver o Conarenf como fomentador 389 da residência em enfermagem no Brasil e sugere o resgate histórico do tema, por exemplo, na 390 Revista Enfermagem em Foco, tendo em vista divulgação errônea da Aben em reunião da 391 OPAS, onde a residência em enfermagem foi colocada como algo recente. A reunião é 392 interrompida para intervalo às 17h00, retornando às 17h45. Dra. Irene do Carmo Alves 393 394 Ferreira e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira se ausentam do Plenário. Item 30: PAD Nº 102/2013 - COREN- AP - SEMANA DA ENFERMAGEM 2013. - PARECER DE 395 CONSELHEIRO (DRA. FRANCISCA NORMA). Dra. Francisca Norma Lauria Freire 396 realiza leitura de parecer favorável a prestação de contas. Em discussão, Dr. Antônio José 397 Coutinho de Jesus parabeniza o parecer. Em votação, parecer é aprovado por unanimidade. 398 Item 31: PAD Nº 711/2014 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES MÍNIMOS DA TABELA 399 DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; PAD Nº 558/2012 - CONSULTA 400 SOBRE O VALOR DOS HONORÁRIOS PARA INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA. – 401 PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. FÁTIMA). Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 402 Sampaio realiza leitura de parecer sobre pedido de vistas que conclui pela necessidade de 403 revisão da matéria, devendo o PAD 711/2014 retornar à Câmara Técnica para providências. O 404 PAD 558/2011 deve ser apensado ao PAD 711/2014. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva sugere 405 o encaminhamento para à CTAS e após a CTLN para as adequações necessárias da minuta. 406 Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio acata sugestão da presidência em seu 407 parecer. Em votação, parecer com alteração é aprovado por unanimidade. **Item 32:** PAD Nº 408 583/2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA NAS ATIVIDADES 409 ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS. -410 PARECER DE CONSELHEIRO (DR. WALKIRIO). Item retirado de pauta devido à 411 aprovação de reforma administrativa na ROP anterior, devendo o PAD ser encerrado e 412 arquivado. O chefe da Corregedoria deve propor Regimento Interno para análise do Plenário. 413 Item 33: PAD Nº 619/2015 - SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA EXECUÇÃO DA 414 PESQUISA INTITULADA "ASSEDIO MORAL NO TRABALHO": COMPREENSÃO DO 415 FENÔMENO E ESTRATÉGIAS ADOTADAS POR PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM 416 E CONSELHOS. - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. DORISDAIA). Dra. Dorisdaia 417 Carvalho de Humerez realiza leitura de parecer favorável. Dra. Mirna Albuquerque Frota 418 solicita esclarecimentos quanto à metodologia da pesquisa, referindo ser importante conhecer 419 o instrumento, mas Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez entende a não colocação do 420 instrumento para não influenciar na decisão do Cofen. Dra. Maria do Rozário de Fátima 421 Borges Sampaio relata que a pesquisa parece estar bem estruturada. Dr. Vencelau Jackson da 422 Conceição Pantoja refere que o envio do questionário por malote do Cofen pode levar a 423 entendimento de responsabilidade do Conselho em lugar da responsabilidade externa de 424 outrem. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata que não haverá influência no custo do malote 425 do Cofen que circula semanalmente em todo o Sistema. Dr. Vencelau Jackson da Conceição 426 Pantoja esclarece que preocupação se refere à questão da responsabilidade e não do custo. 427 Dra. Orlene Veloso Dias sugere o envio por e-mail. Dr. Luciano da Silva refere que pode 428 429 parecer imposição do Cofen, podendo ser vista como uma estratégia do Conselho. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira retorna ao Plenário. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos 430



Santos refere que é função do Cofen promover estudos, campanhas e trabalhos e Dra. Maria 431 do Rozário de Fátima Borges Sampaio não vê imposição, pois o envio é para o Regional e não 432 para a residência, sendo a pessoa livre para responder ou não ao questionário. Dr. Anselmo 433 Jackson Rodrigues de Almeida é efetivado em substituição a Dra. Irene do Carmo Alves 434 Ferreira. É proposto o encaminhamento pela aprovação do parecer da relatora que recebe 435 quatro votos e o encaminhamento conjunto dos Drs. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja 436 437 e Antônio José Coutinho de Jesus pela aprovação do parecer sem envio de questionário pelo malote do Cofen, com envio de Ofício Circular informando sobre a pesquisa e sua relevância 438 e pedindo colaboração para participação na pesquisa. Este último encaminhamento vence, 439 recebendo cinco votos. Item 34 (Inclusão de Pauta): PAD 574/2013 - REFORMA NO 440 441 EDIFÍCIO DO COFEN; ANEXADO AO PAD 624/2014 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2012-2015 - ESTRATÉGIA Nº 36 - REFORMAR A SEDE DO COFEN 442 COM RELAÇÃO A SUA INFRAESTRUTURA FÍSICA, COM A INCORPORAÇÃO DOS 443 CONCEITOS DE ACESSIBILIDADE; E PAD 633/2014 - PLANEJAMENTO 444 ESTRATÉGICO 2012-2015 - ESTRATÉGIA Nº 42 IMPLANTAR SISTEMA DE 445 SEGURANÇA - VISITANTES/COLABORADORES. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva 446 apresenta o PAD com solicitação de prorrogação de contrato entre o Cofen e a sociedade 447 empresária a União Brasil Informática, Projetos e Construções Eirelli - EPP. Em discussão, 448 sem inscritos. Em votação, aprovada por unanimidade a prorrogação do contrato por 120 dias. 449 A reunião é encerrada às 18h28min, retornando às 09h36 do dia onze de novembro com 450 ausência do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva e Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 451 Sampaio, sendo efetivados em seus lugares Dr. Walkirio Costa Almeida e Dr. Gilvan Brolini, 452 respectivamente. Item 35: PAD Nº 490/2013 - REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DA 453 PORTARIA COFEN Nº 514/2013 QUE EXONEROU O SR. NEYSON PINHEIRO FREIRE 454 DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, E CONSEQUENTE 455 PAGAMENTO DE DIÁRIAS POR ATIVIDADE REALIZADA NO COREN-AM; PAD Nº 456 140/2013 - SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE RESTITUIÇÃO DE 457 RESCISÃO NEGATIVA DO FUNCIONÁRIO NEYSON PINHEIRO FREIRE -458 PARECERES DE CONSELHEIRO (DRA. ORLENE). Dra. Orlene Veloso Dias realiza 459 leitura de parecer referente ao PAD 490/2013 favorável ao deferimento do pleito, alterando a 460 data de exoneração para o dia quatorze e pagamento de diárias devidas. Dr. Vencelau Jackson 461 da Conceição Pantoja e Dr. Luciano da Silva referem preocupação quanto à alteração da data 462 da exoneração na esfera trabalhista e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere que no ato de 463 assinatura da rescisão, deveria ter havido recusa em assinar tendo em vista a discordância do 464 Sr. Neyson Freire. Dra. Orlene Veloso Dias realiza leitura de parecer que indefere o pleito 465 referente ao PAD 140/2013. Em discussão, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, observa que 466 no pleito do PAD 490/2013, o Sr. Neyson Pinheiro Freire permaneceu por todo o período no 467 local de trabalho externo e que as diárias devem ser pagas antecipadamente, conforme 468 Resolução do Cofen, podendo configurar um caso de enriquecimento ilícito do Cofen pelo 469 trabalho efetivamente exercido. Dra. Orlene Veloso Dias acata em seu parecer, a não 470 alteração da data de exoneração. Em votação, os pareceres são aprovados por unanimidade, 471 sendo o Parecer referente ao PAD 490/2015 aprovado com a referida alteração. O PAD 472 490/2013 deve ser encaminhado para o Departamento Financeiro para pagamento de diárias 473



referentes aos dias a serem ressarcidos conforme Parecer de Conselheiro nº 286/2015. Item 474 36: PAD N° 098/2014 - PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM QUE APRESENTA 475 PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE ÁREA DE ATUAÇÃO DE ENFERMAGEM EM 476 SAÚDE MENTAL. - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. DORISDAIA). Dra. Dorisdaia 477 Carvalho de Humerez realiza leitura de parecer após concessão de vista à mesma. Dra. Maria 478 do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos 479 480 parabenizam parecer e sugerem publicação na Revista Enfermagem em Foco. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos é efetivada em substituição ao Dr. Jebson Medeiros de 481 Souza. Em votação, o parecer e o encaminhamento para publicação são aprovados por 482 unanimidade. Item 37: PAD N° 553/2010 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS 483 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - COREN-RO. - PARECER DE 484 CONSELHEIRO Nº 277/2015 (DR. ANSELMO). Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de 485 Almeida realiza leitura de parecer favorável a prestação de contas apresentada. Em votação, o 486 parecer é aprovado por sete votos com ausência da Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira na 487 votação. Chegada do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva ao Plenário que justifica sua ausência 488 até às 11h00min. Item 38: PAD Nº 630/2010 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO POR 489 PARTE DO COREN-PA. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR. VENCELAU). Dr. 490 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja realiza leitura de seu parecer. Dra. Irene do Carmo 491 Alves Ferreira se ausenta do Plenário. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o parecer é 492 aprovado por unanimidade. Item 39: PAD Nº 209/2012 - COREN-RO - PROJETO PARA 493 CONTRATAÇÃO **EMPRESA ESPECIALIZADA** EM 494 DE ENGENHARIA ARQUITETURA. - PARECER DE CONSELHEIRO Nº 276/2015 (DR. ANSELMO). Dr. 495 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida realiza leitura de parecer favorável. Em discussão, 496 sem inscritos. Em votação, parecer aprovado por unanimidade. **Item 40:** PAD Nº 279/2011 -497 PROJETO 8º SEMANA DE ENFERMAGEM COREN-PA. PARECER DE CONSELHEIRO 498 Nº 284/2015 (DR. VENCELAU). Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja realiza leitura 499 de parecer favorável com ressalvas. Em discussão, sem inscritos. Em votação, parecer 500 aprovado por unanimidade. **Item 41:** PAD Nº 197/2008 - PROJETO "É TEMPO DE VIDA" 501 COREN-MT (2º ENCONTRO DO COREN-MT). - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. 502 ORLENE). Dra. Orlene Veloso Dias realiza leitura de parecer favorável a aprovação de 503 contas, atendendo a ressalva do Procurador Geral para os futuros contratos. Em discussão, 504 sem inscritos. Em votação, parecer é aprovado por unanimidade. **Item 42:** PAD Nº 533/2010 505 - REALIZAÇÃO DO 2º CURSO DE PROCESSO ÉTICO - SALVADOR - BA DIAS 06, 07 506 E 08 DE OUTUBRO DE 2010. - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. FÁTIMA). Dra. 507 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio realiza leitura de parecer favorável a aprovação 508 da prestação de contas com ressalvas. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado 509 parecer por unanimidade. Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dr. Vencelau Jackson da 510 Conceição Pantoja se ausentam do Plenário. Item 43: PAD Nº 656/2015 - ANÁLISE DO 511 TÍTULO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA SAÚDE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM 512 INFECTOLOGIA E MEDICINA TROPICAL DA ENFERMEIRA ANA CAROLINA 513 MICHELETTI GOMIDE. - PARECER Nº 026/2015/CTEP-COFEN. Dr. Manoel Carlos Neri 514 da Silva realiza apresentação do PAD com parecer favorável ao registro do diploma de 515 enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias. Em discussão, sem inscritos. Em votação, 516



aprovado por unanimidade. **Item 44:** PAD Nº 465/2015 - ANÁLISE DO TÍTULO DE PÓS-517 **GRADUAÇÃO** LATO-SENSU **GESTÃO** PÚBLICA **LEGISLATIVA** 518 EM UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO **ESCOLA** DE ARTES, **CIÊNCIAS** Ε 519 HUMANIDADES DO PROFISSIONAL VIVIEIROS. - PARECER Nº 027/2015/CTEP-520 COFEN. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza apresentação do PAD com parecer favorável 521 ao registro do diploma conforme pleito do interessado. Em discussão, sem inscritos. Em 522 523 votação, aprovado por unanimidade. **Item 45:** PAD Nº 388/2015 - ANGEVAN DESIGN LTDA. ME - REOUER UM POSICIONAMENTO DO COFEN SOBRE A EXISTÊNCIA 524 DE ALGUM IMPEDIMENTO TÉCNICO PARA O USO DE ÁGUA OZONIZADA COMO 525 RECURSO TERAPÊUTICO NO TRATAMENTO DE FERIDAS. - PARECER 526 23/2015/COFEN/CTAS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza apresentação do PAD com 527 parecer que conclui pela necessidade de registro junto a ANVISA. Em discussão, Dr. Manoel 528 Carlos Neri da Silva questiona conclusão divergente do conteúdo do parecer. Dr. Jebson 529 Medeiros de Souza, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Dra. Irene do Carmo Alves 530 Ferreira retornam ao Plenário. È observado no PAD que a empresa solicita opinião para 531 realizar solicitação junto a ANVISA. Dr. Manoel faz leitura do pedido (necessidade de 532 registrar junto a ANVISA sobre existência de impedimento técnico ou recomendação para 533 534 tratamento de ferida). Dra. Rosangella de Melo, Conselheira do Coren-SP, relata trabalho de enfermeiras em centros de ozônio e Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere ser a abertura de 535 mais um campo de atuação para a enfermagem. É concedida vista do PAD ao Dr. Gilvan 536 Brolini. A reunião é interrompida para almoço às 12h09min, retornando às 15h04 com 537 presença do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria 538 do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dra. Márcia Anésia 539 Coelho Marques dos Santos, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dr. Antônio José Coutinho de 540 Jesus, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dr. Walkirio Costa Almeida e Dr. Gilvan Brolini. São 541 efetivados a Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos em substituição ao Dr. Luciano 542 da Silva e Dr. Walkirio Costa Almeida em substituição a Dra. Nadia Mattos Ramalho. Item 543 **46 (Inclusão de Pauta):** PAD 657/2015 - OE19. COREN-RS - AVALIAÇÃO DE NÃO 544 APLICAR REAJUSTE NA ANUIDADE DE 2016 PARA OS PROFISSIONAIS DO 545 COREN-RS. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus realiza leitura de parecer indicando que 546 pleito não poderá ser atendido conforme lei 12.514/2011, não cabendo o reajuste de anuidade 547 por Regional. Ressalta que a Lei estabelece o desconto de forma facultativa e que o Cofen 548 realiza reajuste pelo INPC dos últimos doze meses, recomendando que o Coren-RS e outros 549 Regionais que queiram adotar desconto, o faça para o mês de janeiro, cobrando juros para o 550 parcelamento em cinco vezes. Após leitura do parecer, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus 551 inicia apresentação da minuta de Resolução que fixa valor das anuidades em 2016 nos 552 Regionais. Chegada ao Plenário da Dra. Eloíza Sales Correia, Dra. Orlene Veloso Dias, Dra. 553 Nadia Mattos Ramalho, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dra. Francisca Norma 554 Lauria de Freire. Decide-se realizar o envio da minuta para conhecimento prévio dos 555 Conselheiros e retorno da matéria na manhã do dia doze de novembro. Item 47: PAD 556 633/2015 – COREN-MS: SOLICITA FUNAD PARA OS MESES DE OUT. E NOVEMBRO 557 DEZ. 2015. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira realiza apresentação do parecer. Chegada do Dr. 558 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e do Dr. 559



Luciano da Silva a Plenária. O parecer conclui pela concessão do valor de R\$97.496,85 560 (Noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) para 561 cobertura das despesas correntes do Regional, com atendimento das disposições constantes na 562 Resolução Cofen nº 343/09 e que sejam adotadas medidas e procedimentos objetivando 563 incrementar a política de arrecadação. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva solicita 564 esclarecimento sobre possível dívida de cota parte do Regional e Dra. Mara Oliveira de Souza 565 esclarece que está em fase final de pagamento. Em discussão, Dr. Luciano da Silva sugere a 566 aprovação mediante anexação dos autos da comprovação de saneamento da dívida. 567 Entretanto, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, refere que a dívida existente é somente de 568 empréstimo de vinte mil reais e o Regional terá que assinar Termo de Confissão e 569 Parcelamento, sendo que não consta na Certidão do Cofen dívida de cota parte. Dra. Maria do 570 Rozário de Fátima Borges Sampaio relata preocupação, pois o Regional vem sendo citado 571 como exemplo de recuperação e agora solicita FUNAD. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva 572 573 refere que o atual pedido de FUNAD é estritamente para pagamento de folha de pagamento e com valores bastante inferiores aos FUNADs dos anos de dois mil e doze e de dois mil e 574 treze, sendo que no primeiro ano de intervenção não houve pedido de FUNAD. Observa-se 575 sim, um descontrole com a política de pessoal com aumento da folha de pagamento sem 576 medir impacto financeiro, como vem ocorrendo em diversos Regionais. Dra. Maria do 577 Rozário de Fátima Borges Sampaio constata que se deve buscar uma solução para essa 578 situação. Em votação, o parecer do Conselheiro Relator é aprovado por unanimidade. Item 579 **48:** PAD Nº 553/2014 - PRESCRIÇÃO DE CURATIVOS PELO ENFERMEIRO NO 580 ÂMBITO HOSPITALAR E DOMICILIAR. - PARECER 24/2015/COFEN/CTAS. Dr. 581 Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura de parecer. Em discussão, Dra. Márcia refere 582 aprovação, no dia anterior, de parecer sobre minuta de Resolução referente a cuidado de 583 feridas por enfermeiro. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retira o item de pauta por perda de 584 objeto. **Item 49:** PAD nº 449/2015 - MANIFESTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE 585 ENFERMAGEM QUE SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A VALIDADE DO 586 PARECER COFEN CTAS Nº 066/95 QUE TRATA DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA 587 REALIZÁVEL POR ENFERMEIRO. -PARECER DE CONSELHEIRO 588 LEOCARLOS). Inicialmente Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retira o item de pauta para o 589 PAD ser apensado ao processo que se encontra na presidência por pedido de vista. Entretanto, 590 reconsidera-se o encaminhamento e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira realiza leitura de parecer 591 favorável a aprovação do parecer da CTAS e da minuta de Resolução com os devidos 592 acréscimos. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva propõe encaminhamento da 593 minuta de Resolução para Consulta Pública por sessenta dias e retorno para a CTAS e CTLN. 594 595 Dr. Luciano da Silva refere ser uma matéria que deve ser enviada ao Grupo de Trabalho sobre Práticas Avançadas, entretanto, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, refere que o PAD poderá ser 596 encaminhado, após Consulta, a CTLN e ao referido GT quando este for criado. Dr. Manoel 597 Carlos Neri da Silva elogia nova composição da CTAS que apresenta respostas às demandas 598 novas e antigas. Em votação, é aprovado por unanimidade o parecer e a submissão da minuta 599 de Resolução por sessenta dias em Consulta Pública. Após, encaminhar aos órgãos 600 601 competentes e posteriormente enviar ao Plenário. A reunião é suspensa para intervalo às 16h55, retornando às 17h30. Item 50: PAD Nº 589/2015 - COREN-MG: ENCAMINHA 602



PARA HOMOLOGAÇÃO DECISÃO NORMATIVA COREN-MG Nº 62/2015 - "BAIXA 603 NORMAS PARA DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL 604 TÉCNICO". - PARECER Nº 17/2015/COFEN/CTLN. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira 605 realiza apresentação do PAD. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira se ausenta do Plenário. O PAD é 606 sobrestado até discussão da Resolução Cofen nº 458/2014. Item 51: PAD Nº 044/2015 -607 DECISÃO COREN-AC -DISPÕE SOBRE OS VALORES MÍNIMOS DE HONORÁRIOS 608 609 DE SERVIÇOS PRESTADOS PELOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO ESTADO DO ACRE. - PARECER ASSLEGIS Nº 056/2015. Dr. Manoel 610 Carlos Neri da Silva faz a leitura de parecer favorável a homologação da Decisão do 611 Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, parecer é aprovado por unanimidade. 612 Item 52: PAD N° 837/2014 - DECISÃO COREN-RN N° 86/2013 DISPÕE SOBRE A 613 "ILEGALIDADE E CRIAÇÃO DO SELO IRREGULARIDADE ZERO 614 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM" INSCRITOS NO COREN-RN. - PARECER 615 ASSLEGIS Nº 060/2015. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura de parecer que 616 conclui que não há óbice jurídico à matéria. Em discussão, Dr. Gilvan Brolini acha questão 617 inócua, considerando que não é mérito e sim obrigação do responsável técnico cumprir as 618 normas. Dr. Gilvan Brolini, considera que é uma questão de marketing e que deve haver uma 619 maneira mais eficaz de incentivo. Além disso, aquela instituição que não tiver o selo pode 620 responsabilizar o Regional. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que inadimplência se 621 combate com fiscalização e cobrança de dívida ativa, achando que o Regional assume muita 622 responsabilidade caso a instituição apresente alguma irregularidade. Dr. Luciano da Silva 623 também se posiciona contrário à ideia e relata experiência ruim do Coren-SP na implantação 624 de um prêmio de gestão de qualidade. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere que o 625 Regional tem autonomia administrativa, mas é uma questão complicada, pois se trata de 626 cumprimento da obrigação do profissional. Em votação, o encaminhamento pela não 627 aprovação do Parecer da ASSLEGIS e não homologação da Decisão Coren-RN nº 86/2013 é 628 aprovada por unanimidade, devendo o Regional ser comunicado por Ofício. A reunião é 629 encerrada às 18h05min. retornando no dia doze de novembro às 09h20min com a presença de 630 todos os Conselheiros. Item 53: PAD 657/2015 - OE19. COREN-RS - AVALIAÇÃO DE 631 NÃO APLICAR REAJUSTE NA ANUIDADE DE 2016 PARA OS PROFISSIONAIS DO 632 COREN-RS. O item retorna para discussão no Plenário. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus 633 apresenta minuta de Resolução com os valores de anuidades propostos aos Regionais 634 ajustados pelo INPC. Propõe desconto de até 20% para pagamento até trinta e um de janeiro, 635 atendendo solicitação do Coren-RS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que conforme a 636 Lei 12.514/2011 é uma lei mandatória, afirmando que anuidade será corrigida pelo índice do 637 INPC, não sendo possível adotar o reajuste como discricionário pelo Regional, assim, O 638 Regional que desejar permitir o pagamento no valor deste ano, deverá adotar aumento do 639 desconto em 20%. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata preocupação em algum Regional 640 adotar redução do desconto, abaixo de 10%, descaracterizando a intenção de incentivar o 641 pagamento a vista, combatendo a inadimplência. Em discussão, Dr. Walkirio Costa Almeida, 642 propõe definição de um desconto mínimo na Resolução. Dr. Luciano da Silva propõe a 643 644 adoção de desconto de 20% em janeiro e 10% para pagamento até março. É realizada discussão, manifestação do jurídico e dos Presidentes Regionais presentes observando a 645



legalidade de fixação de valor máximo e mínimo pelo Cofen e decisão do valor de desconto 646 pelo Regional, dentro do limite estabelecido pelo Cofen, tendo em vista o impacto nas 647 finanças do Conselho Regional de Enfermagem. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus realiza 648 alteração em seu parecer estabelecendo desconto de 10% a 20% em janeiro e desconto de 649 10% nos meses de fevereiro e março. Em votação, a proposta de Resolução com valores e 650 critérios para desconto com vencimento em trinta e um de março, é aprovado por 651 652 unanimidade. Item 54: PAD N° 636/2015 - FATOS NARRADOS PELA SRA. MERCIA DOS SANTOS CRUZ SILVA EM DESFAVOR DA FACULDADE ESTÁCIO DE 653 SERGIPE FASE BARRETO (PROCESSO Nº 201545201547 TJ-SE). - PARECER DE 654 CONSELHEIRO (DR. LEOCARLOS). Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira realiza leitura de 655 parecer que sugere o arquivamento do PAD por não vislumbrar nenhuma medida 656 administrativa a ser tomada pelo Cofen. É concedida vista do PAD para a vice-presidência. 657 Item 55: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PUBLICITÁRIAS. O Sr. Neyson Pinheiro 658 Freire e o Sr. Geraldo Debrito realizaram apresentação de duas campanhas publicitárias e 659 proposta de logomarca para o Mestrado. A primeira campanha se refere ao apoio do Cofen 660 aos vinte e cinco anos do SUS para veiculação, através de anúncio, em jornais, revistas e 661 outdoor. O representante da agência de publicidade observa que será solicitada autorização do 662 Ministério da Saúde para o uso da logomarca de vinte e cinco anos do SUS e apresenta as 663 duas propostas intituladas inicialmente como: "Eu defendo o SUS" e "O SUS é bem maior do 664 que o SUS que você conhece". As duas propostas incluem versão para anúncio de revista e 665 para outdoor, conforme plano de mídia. Em votação a primeira proposta, "eu defendo o SUS" 666 é aprovada por unanimidade. Considerando as sugestões encaminhadas durante as discussões 667 dos Conselheiros, são sugeridos e postos em votação, três títulos para a proposta vencedora: A 668 manutenção do título "Eu defendo o SUS" que recebeu um voto, o título "Nós defendemos o 669 SUS" que recebeu um voto e o título "A enfermagem defende o SUS" que recebeu sete votos. 670 Após votação, o Sr. Geraldo Debrito ressalta que será feita revisão da campanha vencedora 671 conforme sugestões dadas pelos conselheiros como destacar a enfermagem e sua participação 672 no SUS, inclusão dos Conselhos Regionais e ajuste do layout. A segunda campanha é contra o 673 Ensino a Distância em Enfermagem. Foi apresentado proposta para anúncio em revista. Após 674 discussões e sugestões dos Conselheiros quanto à construção do texto e outras opções de 675 imagem para a campanha, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, retira o item de pauta para 676 alterações e apresentação na ROP de dezembro. É realizada ainda, a apresentação e aprovação 677 por oito votos favoráveis e um voto contrário da Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 678 Sampaio, da logomarca de mestrado externo do Cofen com o texto "Fortalecer a enfermagem 679 Consolidar a saúde púbica". Item 56: PAD Nº 854/2014 - DECISÃO COREN-PB Nº 680 269/2014 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO SELO DE RESPONSABILIDADE 681 SOCIAL DO COREN-PB. - PARECER ASSLEGIS Nº 061/2015. Dr. Manoel Carlos Neri da 682 Silva apresenta o PAD no qual o parecer da ASSLEGIS refere não haver necessidade de 683 homologação pelo Cofen e conclui que não há óbice jurídico à matéria. Dra. Maria do Rozário 684 de Fátima Borges Sampaio refere que se trata de matéria semelhante à discutida no dia 685 anterior, referente ao selo proposto pelo Coren-RN e conforme discutido anteriormente, trata-686 se de uma obrigação do profissional a ser cumprida. Em votação, o encaminhamento pela não 687 aprovação do Parecer da ASSLEGIS e não homologação da Decisão Coren-PB nº 269/2014 é 688



aprovada por cinco votos favoráveis, com três abstenções do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, 689 Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dra. Nadia Mattos Ramalho e ausência da Dra. Irene do 690 Carmo Alves Ferreira. Item 57: PAD ADMINISTRATIVO Nº 0305/2014 - PROJETO 691 FISCALIZAÇÃO 2" Ε PAD **ADMINISTRATIVO**  $N^{o}$ 0622/2014 692 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2012-2015 - ESTRATÉGIA Nº 20 – IMPLEMENTAR 693 O PROGRAMA MAIS FISCALIZAÇÃO. Dr. Walkirio Costa Almeida apresenta a versão 694 final do Projeto "Mais Fiscalização 2" após incluir as alterações deliberadas na 469ª ROP. 695 Dr. Walkirio Costa Almeida destaca as propostas com relação a recursos humanos que terá 696 subsídio de dois enfermeiros fiscais com valor atualizado de R\$5.791.66 (Cinco mil, 697 setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por fiscal/mês; a estrutura física 698 com emissão de relatório, não mais somente por engenheiro do Cofen; ao transporte com 699 possibilidade de aquisição ou alocação de veículos; e ao formulário de avaliação com 700 indicadores. Em discussão, Dr. Gilvan Brolini questiona sobre o formulário para candidatura 701 702 do Regional ao programa e Dr. Walkirio Costa Almeida esclarece que pode ser aplicado o formulário utilizado pela ASTEC. Em votação, o Projeto "Mais Fiscalização 2" com as 703 alterações apresentadas é aprovado por unanimidade. A reunião é encerrada às 12h00min. Às 704 705 15h00min é realizada Audiência Pública sobre escala de trabalho dos profissionais de enfermagem com enfoque no regime de plantão de seis e de oito horas implantado nas 706 instituições privadas no Estado de Rondônia e sobre o Ensino a Distância de Enfermagem. A 707 Plenária retorna no dia treze de novembro às 08h15min. com a presença dos Conselheiros Dr. 708 Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dr. 709 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dr. Gilvan Brolini, Dra. Eloíza Sales Correia e Dr. 710 Luciano da Silva. São efetivados Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues 711 de Almeida, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dr. Gilvan Brolini e Dra. Eloíza Sales Correia em 712 substituição a Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 713 Sampaio, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dr. Vencelau Jackson 714 da Conceição Pantoja. Item 58: PAD Nº 572/2015 - PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE 715 IMÓVEL PARA NOVA SEDE DO COREN- MS. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR. 716 LEOCARLOS). Após reanálise do Processo Administrativo pelo Procurador Geral do Cofen e 717 Conselheiro Relator, Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral realiza leitura de parecer do 718 Conselheiro Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira que se apresenta favorável à aquisição de imóvel, 719 observando como melhor opção o imóvel localizado na Rua São Vicente de Paula, no valor de 720 R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) que passou por análise do Engenheiro 721 do Cofen, Sr. Gabriel Ferreira de Oliveira, sendo avaliado em R\$2.400.000,00 (Dois milhões 722 e quatrocentos mil reais) na data de dezesseis de outubro de dois mil e quinze. Chegada da 723 Dra. Maria do Rozário de Fátima, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dra. Mirna 724 Albuquerque Frota e Dra. Nadia Mattos a Plenária. Efetivados Dr. Anselmo Jackson 725 Rodrigues de Almeida em substituição ao Dr. Jebson Medeiros de Souza e do Dr. Gilvan 726 Brolini em substituição ao Dr. Antônio José Coutinho de Jesus que se ausenta 727 temporariamente. Considerando a extrema necessidade do Regional, sugere-se que o Cofen 728 instaure Processo Administrativo para aquisição de imóvel para posterior doação ao Regional 729 730 e que o processo em tela seja anulado. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovado por unanimidade a abertura de processo e o desentranhamento do pedido do Regional e do 731



Termo de Referência para instruir a abertura do novo processo, acrescidos de extrato de ata e 732 Parecer do Conselheiro Relator. Chegada da Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, 733 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e retorno do Dr. Antônio José Coutinho a Plenária. Item 734 59: PAD 404/2014 - COREN-MS: DECISÃO COFEN 89/2014 - JUNTA INTERVENTORA 735 DO COFEN NO COREN-MS. - MINUTA DE DECISÃO - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO 736 NA JUNTA INTERVENTORA DO COFEN NO COREN-MS. Dr. Manoel Carlos Neri da 737 738 Silva apresenta a minuta de Decisão da ASSLEGIS favorável à alteração na Junta Interventora. Em votação, aprovada por unanimidade. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva 739 cumprimenta presidente do Coren-PB, Dr. Ronaldo Beserra e o Conselheiro do Coren-RO 740 Adalto Ferreira Bonfim, oferecendo direito de palavra ao Presidente Regional. Item 60: PAD 741 626/2015 REGIMENTO INTERNO CONATENF. PARECER DE CONSELHEIRO Nº 742 293/2015 (DRA. ELOÍZA). Dra. Eloíza Sales Correia realiza leitura de parecer apresentando 743 proposta de Regimento da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem com 744 745 suas recomendações. É realizado esclarecimento quanto ao artigo 24, mantendo o caráter permanente da Comissão conforme art. 88 do Regimento Interno do Cofen. E são realizadas 746 propostas de alteração pelos Conselheiros destacando-se os apontamentos referentes ao 747 748 parágrafo primeiro e quarto do art. 2º, parágrafo primeiro do art. 3º, parágrafo segundo do art. 11 e incisos II e VI do art. 14. Dra. Eloíza Sales Correia realiza as correções acordadas. 749 Chegada ao Plenário do Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, da Dra. Irene do Carmo 750 Alves Ferreira e do Dr. Jebson Medeiros de Souza. Em votação, o Regimento da 751 CONATENF com as alterações, é aprovado por unanimidade. Item 61: PEDIDO DE 752 RECONSIDERAÇÃO DO PAD Nº 854/2014 - DECISÃO COREN-PB Nº 269/2014 -753 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DO 754 COREN-PB. - PARECER ASSLEGIS Nº 061/2015. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva 755 apresenta ao Plenário o pedido de reconsideração do referido PAD e Dr. Ronaldo Miguel 756 Beserra realiza a defesa da ideia do selo. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que a matéria 757 não precisa de homologação do Plenário do Cofen devendo ser encaminhada ao Plenário 758 apenas para conhecimento. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dr. Luciano 759 da Silva referem a necessidade de adotar os mesmos critérios para aprovação ou reprovação 760 das matérias dos PADs 837/2014 do Coren-RN e 854/2014 do Coren-PB. Dr. Walkirio Costa 761 Almeida atenta para a necessidade de definir os critérios da honraria como avaliação, 762 reavaliação e período de validade. Sugere que se façam diretrizes gerais no Sistema 763 Cofen/Conselhos Regionais para criação de selo e avaliação de serviços de enfermagem, 764 constituindo um grupo de trabalho de especialistas para indicar propostas. O Sr. Jairo Moraes 765 Saraiva concorda em realizar essa inovação no sistema, sendo um caminho diferente da 766 punição, mas com a adoção de critérios. Dra. Orlene Veloso Dias sugere que grupo de 767 trabalho seja ligado a CTFIS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva faz o encaminhamento por 768 acatar o pedido de revisão mediante o fato de que a matéria não carece de homologação do 769 770 Plenário do Cofen, sendo apenas para conhecimento do mesmo. O Coren-RN deve ser consultado quanto ao interesse em manter a Decisão nº86/2013 e informar ao Cofen para 771 conhecimento do Plenário. Encaminha-se ainda, a constituição de Grupo de Trabalho de 772 773 especialistas para apresentar proposta de selo e avaliação de qualidade em instituições de saúde vinculado a CTAS. Item 62: PAD 653/2015 – OE4. COREN-SE LICENCA DE 774



CONSELHEIRAS ESTADUAL. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza apresentação do 775 PAD. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus esclarece que a Decisão do Coren-776 SE deve ser homologada pelo Cofen conforme art. 11 do Código Eleitoral dos Conselhos de 777 Enfermagem. Presidência não concede vistas do PAD ao Dr. Antônio José Coutinho de Jesus 778 após solicitação do mesmo. Mesa propõe o encaminhamento pela homologação da Decisão nº 779 28/2015. Em votação, aprovado por oito votos com uma abstenção do Dr. Antônio José 780 781 Coutinho de Jesus. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira e Dra. Mirna Albuquerque Frota se ausentam do Plenário. Presença do Presidente do Coren-ES, Dr. Wilton Patrício. Item 63: 782 PAD Nº 651/2015 - NORMA PARA USO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS E CARTÃO 783 CORPORATIVO NO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS. - PARECER 784 ASSLEGIS Nº 084/2014. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura de Parecer da 785 Controladoria Geral que apresenta os limites legais para suprimento de fundos e leitura do 786 Parecer da ASSLEGIS em concordância com o Parecer da Controladoria Geral e que conclui 787 pela possibilidade de aprovação da minuta de Resolução e manual em anexo. Em discussão, 788 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata sobre o uso atual do suprimento de fundos atualmente 789 no Cofen, processo que se encontra bastante burocratizado. Em votação, os pareceres são 790 791 aprovados por unanimidade. **Item 64:** PAD Nº 570/2012 - CONTRATAÇÃO DE INTERNET PARA O COFEN - 10MBPS. - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA 792 VIGÊNCIA DO CONTRATO - MEMO 329/2015/COMPRAS - REF. PAD 0570/2012. Dr. 793 Manoel Neri realiza apresentação do PAD com pedido de prorrogação de contrato entre o 794 Cofen e a sociedade empresária WCS LTDA por doze meses. Em discussão, sem inscritos. 795 Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 65:** PAD Nº 429/2012 - CONTRATAÇÃO DE 796 EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS NA ÁREA DE SEGURANCA E SAÚDE NO 797 TRABALHO. Dr. Manoel Neri realiza apresentação do PAD com pedido de prorrogação de 798 contrato entre o Cofen e sociedade empresária Multi Life Centro Clínico LTDA EPP por doze 799 meses. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade. Item 66 800 (Inclusão): PAD 664/2015 - OE 18. 6ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COFEN – 801 2015. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura da Minuta de Decisão de abertura de 802 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil 803 reais), possibilitando assim, a concessão de empréstimo no referido valor ao Coren-CE. Dr. 804 Manoel Carlos Neri da Silva encaminha que o despacho que autorizou a reformulação 805 orcamentária seja desentranhado do PAD referente à concessão de empréstimo ao Coren-CE e 806 seja autuado no Processo de reformulação orçamentária. Em discussão, sem inscritos. Em 807 votação, o ato da presidência Ad Referendum do Plenário é homologado por unanimidade. 808 Item 67: PAD 708/2015 - OE 18. 7ª REFORMULAÇÃO ORCAMENTÁRIA PARA O 809 EXERCÍCIO DE 2015. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o PAD com o valor de 810 R\$1.330.000,00 (Um milhão, Trezentos e trinta mil reais) para créditos adicionais 811 suplementares especiais ao orçamento do Cofen para o exercício de dois mil e quinze. Dr. 812 Manoel Carlos Neri da Silva lembra que a alteração foi feita para viabilizar a concessão de 813 Fundos de Apoio a Atividades Administrativas de Conselhos Regionais e outras despesas 814 necessárias à administração do Cofen. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado por 815 816 unanimidade. Item 68: PAD 645/2015 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO COFEN EXERCÍCIO 2016. Item retirado de pauta e encaminhado à Tesouraria para análise e emissão 817



de parecer do Drs. Jebson Medeiros de Souza e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus. Item 69: 818 PAD Nº 455/2015 - DENUNCIA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO 2012-819 2014 DO SR. AURELIANO COELHO PIRES E PARTE DE SEU PLENÁRIO A FRENTE 820 DA PRESIDÊNCIA DO COREN-AP- PARECER DE CONSELHEIRO (DR. WALKIRIO). 821 Dr. Walkirio Costa Almeida realiza leitura de parecer com recomendações a serem adotadas 822 pelo Coren-AP em relação aos atos materializados e considerados graves que podem levar a 823 824 responsabilização do Presidente denunciado, deve haver apresentação de defesa e comprovações para abertura de processo administrativo com ressarcimento ao erário, 825 enviando-se cópia do Relatório ao Ministério Público Federal que acompanha o caso. Em 826 discussão, é esclarecida a conclusão do Parecer. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva elogia a 827 qualidade do Relatório e cumprimento do prazo estabelecido para a Comissão. Propõe o 828 segmento do rito do Processo Administrativo Disciplinar com citação ao Sr. Aureliano 829 Coelho Pires para apresentação de defesa prévia no prazo de dez dias, conforme art. 3º nos 830 termos da Resolução Cofen nº155/92. Encaminha ainda pela abertura de Tomada de Contas 831 Especial no âmbito do Coren-AP com previsão de citação dos responsáveis para apresentar 832 defesa e contraditório e envio de cópia integral do PAD ao Ministério Público do Amapá para 833 juntar ao Inquérito Civil Público em trâmite. Além disso, propõe o encaminhamento pela 834 aprovação do Relatório na íntegra com todas as recomendações exaradas ao Regional que 835 passam a constar em Decisão do Plenário do Cofen a ser encaminhada ao Coren-AP para 836 cumprimento no prazo de 30 dias. Dr. Walkirio Costa Almeida incorpora as propostas na 837 conclusão do relatório. O Sr. Jairo Moraes Saraiva, Conselheiro Tesoureiro do Coren-AP, 838 refere que apesar dos atos arbitrários cometidos em sua gestão, infelizmente o ex-presidente 839 continua no Regional como Secretário e se apresenta contra o Sistema Cofen/Conselhos 840 Regionais, atrapalhando a atual gestão. Solicita assim, providências. Em função dos relatos do 841 membro da Diretoria do Regional que refere que o Sr. Aureliano vem atrapalhando o 842 andamento das atividades administrativas do Coren-AP, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva 843 decide incorporar em sua proposta a decretação de intervenção parcial imediata na Diretoria 844 do Coren-AP com afastamento do Sr. Aureliano Coelho Pires da Diretoria e do Plenário até a 845 apuração completa dos fatos. Dr. Jebson Medeiros de Souza refere preocupação quanto ao 846 afastamento sem o devido processo legal, achando uma medida drástica. Dr. Manoel Carlos 847 Neri da Silva lembra que a intervenção é uma medida de exceção, sumária, e o direito de 848 defesa e amplo contraditório será exercido durante o processo. É uma jurisprudência que vem 849 sendo adotada pelo Plenário. Dr. Luciano da Silva questiona se caberia o afastamento 850 cautelar, mas Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que este só se aplica no termo da 851 Resolução Cofen nº 155/92 após apresentação de defesa prévia no prazo de dez dias de 852 denúncia encaminhada aos Conselheiros e deliberação do Plenário. Dr. Manoel Carlos Neri da 853 Silva esclarece que é a forma Regimental disponível, podendo haver intervenção parcial ou 854 total. Dr. Aurinex Moraes Guedes, atual Presidente do Coren-AP, ratifica palavras do 855 Conselheiro Tesoureiro, Dr. Jairo Moraes Saraiva, e ressalta o trabalho que vem sendo feito 856 pela atual gestão e se põe a disposição para futuros esclarecimentos necessários. Dr. Antônio 857 José Coutinho de Jesus refere que situação se aplica ao art. 22, inciso XII do Regimento 858 859 Interno do Cofen e Dr. Manoel Neri observa ainda a aplicação dos artigos 77,78 e 79. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez se ausenta do Plenário. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva 860



refere que o nome do interventor para o cargo de Secretário pode ser Conselheiro do próprio 861 quadro do Regional a ser definido pelo Cofen antes de baixar a Decisão. Ao final das 862 discussões, são realizadas duas votações. A primeira votação referente à aprovação do 863 Relatório incorporando os encaminhamentos propostos é aprovada por sete votos, 864 considerando a ausência das Conselheiras Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira e Dra. Mirna 865 Albuquerque Frota. Em substituição a Dra. Mirna Albuquerque Frota é efetivado o Dr. 866 867 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e em substituição a Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira é efetivado o Dr. Gilvan Brolini. Na segunda votação, a proposta de Intervenção 868 Parcial na Diretoria do Coren-AP com afastamento imediato e preventivo do Conselheiro 869 Secretário, Sr. Aureliano Coelho Pires, das atividades de dirigente e Conselheiro até a 870 apuração dos fatos pelo devido Processo Disciplinar e pela Tomada de Contas Especial, é 871 aprovada com sete votos favoráveis, um voto contrário do Dr. Jebson Medeiros de Souza e 872 uma abstenção da Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio. Item 70: CARTA DE 873 874 MANIFESTAÇÃO DO COFEN EM RESPOSTA A CARTA DA ONG MÉDICOS SEM FRONTEIRA. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura da carta que após correções é 875 aprovada por unanimidade. Item 71: ALTERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA 876 877 INTERVENTORA DO COREN-MA. Dr. Luciano da Silva realiza leitura de comunicado onde renuncia a presidência da Junta Interventora do Coren-MA para poder se dedicar às 878 demandas anteriormente compromissadas no Cofen e pessoais. Dr. Manoel Carlos Neri da 879 Silva parabeniza o trabalho realizado pelo Conselheiro e tendo em vista que a Dra. Nadia 880 Mattos Ramalho é relatora das contas do Coren-MA, propõe que ela assuma a presidência da 881 Junta Interventora. Não havendo outros encaminhamentos, a proposta é colocada em votação 882 e aprovada com um voto contrário do Dr. Jebson Medeiros de Souza. Item 72: LEITURA DE 883 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO COFEN E COREN-RO NO DIA 12 884 DE NOVEMBRO DE 2015. Após leitura e correções a ata é aprovada por unanimidade. Nada 885 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h50min, e eu, Dra. Maria do Rozário de 886 Fátima Borges Sampaio, auxiliada pelo Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, 887 Segundo-Secretário, e pela Assessora Sra. Gilzimara Rocha de Almeida, lavrei a presente ata 888 que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes. 889